



JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por finalidade instituir o Estatuto Municipal do Meio Ambiente de Juiz de Fora, um instrumento jurídico moderno, abrangente e necessário para fortalecer a política ambiental da cidade diante dos desafios socioambientais do presente e do futuro.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 225, determina que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado", impondo ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Essa norma constitucional encontra suporte na Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, dos quais o Brasil é signatário.

Apesar da existência de normas esparsas e da atuação pontual do Município em diversas frentes ambientais, Juiz de Fora ainda carece de um marco legal integrado, sistêmico e participativo que estabeleça diretrizes claras, instrumentos efetivos e metas de médio e longo prazo para a gestão ambiental urbana e rural, este Estatuto responde a essa lacuna.

Trata-se de um projeto construído a partir de quatro eixos principais:

Consolidação e fortalecimento da legislação ambiental municipal - com regras claras sobre planejamento, licenciamento, fiscalização e educação ambiental;

Participação social e transparência - com ampliação do papel do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e estímulo ao controle social em decisões que impactem o meio ambiente;

Enfrentamento da crise climática e das desigualdades ambientais - com medidas voltadas à proteção das áreas verdes, das águas, da biodiversidade e da saúde ambiental, sobretudo nas regiões periféricas e vulneráveis;

Promoção do desenvolvimento sustentável - com incentivos à agroecologia, à mobilidade limpa, à economia circular, à arborização urbana e à gestão adequada de resíduos sólidos.

Juiz de Fora enfrenta pressões crescentes sobre seus recursos naturais: desmatamentos em encostas, poluição hídrica, ocupações irregulares em áreas de risco, queimadas, impermeabilização do solo, descarte inadequado de resíduos e eventos extremos cada vez mais frequentes, como enchentes e estiagens.

Ao mesmo tempo, a cidade tem um enorme potencial ambiental e social: uma juventude engajada, universidades com produção científica ambiental de excelência, movimentos comunitários organizados e um Conselho Ambiental atuante.

Este Estatuto não é apenas uma lei técnica. É um compromisso ético e institucional com o futuro da cidade.

É uma declaração de que Juiz de Fora deseja crescer com responsabilidade, proteger seus bens naturais, valorizar sua biodiversidade, mitigar os efeitos das mudanças climáticas e garantir que todas as pessoas tenham acesso ao direito fundamental de viver em um ambiente saudável.



Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares o apoio e a aprovação deste projeto, por sua importância estratégica para o presente e o futuro sustentável do nosso Município.

Palácio Barbosa Lima, 29 de setembro de 2025.



Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

